



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1013/2007

Convalida o pagamento de adicional de penosidade e dá outras providências.

Ver. NELSON ROSA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.106, § 1º e §2º da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam convalidados os pagamentos realizados a título de adicional de penosidade aos servidores do Poder Legislativo a partir de 01 de janeiro de 2001 até 21 de março de 2005, desde que compatíveis com laudo pericial elaborado por Médico ou Engenheiro do Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2007.-


Ver. NELSON ROSA ECCEL
Presidente


Registre-se e Publique-se
Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente